



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang,
de 9 de Setembro de 2016**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP) e da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 9 de Setembro de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 822/E622/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa, de 14 de Setembro de 2016 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Setembro de 2016:

Uma das funções da DSF é, a pedido dos serviços integrados e dos serviços com autonomia administrativa, dar-lhes apoio no âmbito do arrendamento de locais adequados e destinados a servir de locais de funcionamento. Na apresentação de um pedido de novo arrendamento, os respectivos serviços interessados têm que disponibilizar previamente as informações concretas relativamente às condições de arrendamento e dos bens imóveis que actualmente estão a ser utilizados pelos mesmos, para que a DSF possa fazer uma análise pormenorizada. A DSF, por sua vez, também vai consultar, de forma antecipada, os respectivos serviços no que diz respeito à sua intenção de renovar o arrendamento da sua actual sede, tendo por objectivo tomar medidas adequadas o mais depressa possível. Quanto aos assuntos que estejam relacionados com o novo arrendamento e a renovação do arrendamento, a DSF vai actuar cumprindo rigorosamente os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

procedimentos e a regulamentação previstos. Para um melhor controlo das despesas com arrendamentos para serviços públicos, a DSF vai fazer uma revisão e estudo do modo continuado, procedendo ao melhoramento da regulamentação dos procedimentos em questão e continuando a manter contacto estrito com cada serviço, para se inteirar das necessidades dos mesmos em relação a esta matéria, otimizar com todo o possível os recursos do Governo e preparar todas as regulamentações e as medidas, para garantir a racionalização do erário público.

Por outro lado, quanto à questão referida na interpelação sobre a localização dos serviços e a regulamentação racional dos lotes onde são instalados os respectivos locais de funcionamento, para além de serem tidos em conta os factores de despesas financeiras atinentes às rendas e às despesas com a decoração dos locais de funcionamento dos serviços, etc, tem ser considerado, ainda, o factor da prestação continuada de melhores e mais expeditos serviços à população por cada entidade pública, pelo que as referidas entidades públicas têm que ser prudentes na tomada de decisão sobre uma eventual deslocalização.

Certamente, no pressuposto de não ser afectada a prestação de serviços à população, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) dá grande importância à opção pelos locais de funcionamento onde as despesas com o arrendamento possam ser reduzidas, como por exemplo, o Centro de Serviços da RAEM sito actualmente na Rua Nova da Areia Preta, na zona norte, é um dos postos essenciais na rede da prestação de serviço público “one-stop” do Governo da RAEM. Para garantir a racionalização dos recursos financeiros públicos e reduzir os encargos financeiros derivados do arrendamento de edifícios comerciais privados, e de acordo com a informação do SAFP, o Governo já tem um plano com vista a reservar um espaço



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

adequado para servir de nova localização de edifício, continuando a prestação de serviços públicos de forma centralizada, expedita e de qualidade junto da população, dentro do lote da antiga central eléctrica da Avenida Venceslau de Moraes, onde foram projectadas obras de construção de conjunto de habitação pública.

No que respeita à 3.^a questão referida na interpelação, a DSSOPT expressou que o lote O1 na Taipa, o lote 6K na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), bem como os lotes C15 e C16 no Lago "Nam Van", foram planeados para serem instalações do Governo da RAEM. A mesma concluiu a elaboração das plantas de condições urbanísticas dos lotes em causa, cabendo agora à entidade afecta às obras a preparação de construção. Ao mesmo tempo, o Governo vai, de acordo com as necessidades da situação real, continuar a procurar terrenos utilizáveis adequados para a construção de instalações do Governo da RAEM.

Macau, 2 de Dezembro de 2016.

O Director dos Serviços,
Iong Kong Leong